

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA**ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU**

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e vinte três, às quatorze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU de forma presencial. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido até às quatorze horas e trinta minutos. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de comunicado por e-mail, telefone e mensagens via "WhatsApp". Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: **Luiz Mário Molinar Neto** - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SEPLAN, **Daniela Velludo de Souza** - Fundação Cultural de Uberaba - FCU, **Maria Aparecida Basílio** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação - SEDEC, **Jacqueline Roméria Teodoro** - Secretaria de Administração - SAD, **Edson Pedro da Silva** - Secretaria da Fazenda - SEFAZ, **Renata do Nascimento Pinheiro** - Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM, **Matheus Lopes Medeiros** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG. Como convidado participaram Daniel Rodrigues Pascoal - Arquiteto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, Tassiana Gomides Pereira e Marcos Yudi Okura. O presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU Luiz Mário Molinar Neto fez a abertura da reunião e informou sobre os seguintes assuntos. **1º assunto: protocolo 107/198083/2022 - Avaliação do telhado do bem inventariado Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, localizado na Praça Dr. José Pereira Rebouças, nº 650, bairro Boa Vista.** Foi lida as observações sobre o levantamento arquitetônico realizado pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN. "A edificação está localizada na praça da Mogiana e implantada com nível de referência de piso de 1,15m acima da rua existente; A edificação foi toda construída em alvenaria de tijolos maciços e argamassa; O piso na maioria é de cimento rústico com conservação razoável. Existe piso de parquet em alguns ambientes. O edifício (parte antiga) a telha é metálica trapezoidal, com forro de PVC e estrutura de apoio das telhas em tesouras de aço. As calhas necessitam de reparos pontuais e também precisam da instalação de contra rufos. Para o tipo de uso de arquivo público a cobertura ideal deveria ser de telhas termoacústicas dando mais segurança a conservação de documentos. As instalações elétricas são insuficientes, pois não atendem à demanda de energia necessária a todos equipamentos (inclusive ar condicionados), quanto a isso deve ser feito um projeto elétrico de alteração da infraestrutura existente para execução de reformas e adequações; A plataforma tem marquise com estrutura de treliça metálica em balanço e cobertura de telhas metálicas trapezoidais, sendo necessária troca das peças (terças de madeira) por terças metálicas (especificadas no projeto) e também a troca das telhas; O gradil precisa ser reformado pois possui amassados e barras de metalon soltas, e todos gradis necessitando de pinturas. Projeto arquitetônico As Built do arquivo público de Uberaba, para fins de desenvolvimento de projetos complementares necessários, e principalmente o projeto de atualização de AVCB que está com urgência. O edifício precisa de reforma na pintura geral, impermeabilização dos tijolos da fachada e reparos pontuais no reboco. O gradil está danificado em alguns pontos e deve ser reformado devido as condições de desgaste que se encontra. A laje em balanço do foyer possui problemas estruturais, pois está cedendo na parte do balanço e conseqüentemente abrindo uma fenda nas partes laterais apoiadas sobre a viga metálica. Segue um anteprojeto estrutural de reforço da laje criando novos apoios externos de pilares e vigas metálicas garantindo as condições estruturais e de segurança para uso. Na parte superior da laje deve ser feita uma regularização e impermeabilização e também impermeabilizar no mínimo 60cm de altura acima das paredes em contato com a laje do foyer para evitar infiltrações na mesma. Realizar com urgência manutenção preventiva de desobstrução das saídas de condutores por apresentarem vestígios de entupimento". Segundo o memorial descritivo, no escopo consta a recuperação da laje deformada na marquise do ambiente denominado "Foyer" na área de recepção do Arquivo Público Municipal, situada na Praça da Antiga estação Ferroviária da Mogiana no Bairro Boa Vista. Faz parte também desta empreitada: "A substituição de todo o vigamento de madeira que sustenta a cobertura da marquise da antiga plataforma de trens da edificação, por perfilados metálicos. Bem como a substituição das telhas metálicas trapezoidais danificadas ou faltantes e também todo sistema de fixação/vedação das mesmas. A impermeabilização da laje na extensão da cobertura do foyer e anexo lateral até a antiga plataforma de trens. O fechamento da empena lateral na transição da laje do anexo lateral e a marquise de cobertura da plataforma de trens. A substituição das luminárias e lâmpadas na marquise da antiga plataforma de trens. A recuperação de áreas pontuais danificadas no gradil frontal da edificação". O valor da obra conforme planilha é de R\$ 300.545,59 (trezentos mil quinhentos e quarenta cinco reais e cinquenta nove centavos). **sDeliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **2º assunto: PA 01/5201/2023 - Imunidade Tributária do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 168 no ano de 2023. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, desde que sejam realizadas melhorias no imóvel em questão, assim como a limpeza do terreno e do imóvel, reforma e manutenção da cobertura e reforço na segurança por meio da colocação de tapumes na parte interna das portas e das janelas, sem danifica-las. **3º assunto: PA 01/4359/2023 - Imunidade Tributária do imóvel localizado na Rua**

Lauro Borges, nº 152 no ano de 2023. Deliberação: aprovado por unanimidade pelos conselheiros, desde que sejam realizadas as seguintes melhorias no imóvel: a limpeza do terreno e do imóvel, a reforma e manutenção da cobertura, por meio da limpeza do alçapão, substituição das telhas faltantes ou quebradas, reparação e vedação dos beirais e a retirada da vegetação invasora presente em pontos específicos da alvenaria. Os conselheiros ressaltaram a importância de serem podadas as árvores do estacionamento do lote vizinho, localizado na Rua Segismundo Mendes. O Conselho reforça que o proprietário do estacionamento deverá ser notificado para a podar das árvores, pois as mesmas estão danificando o telhado do bem inventariado. **4º assunto: PA 01/2685/2023 - Aprovação de Projeto Arquitetônico de reforma e ampliação dos setores de Farmácia e Nutrição situados no pavimento térreo na parte posterior ao bem tombado antiga Santa Casa de Misericórdia, atual Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Deliberação:** aprovado por unanimidade pelos conselheiros, o projeto não irá interferir na visibilidade do bem tombado da antiga Santa Casa de Misericórdia. **5º assunto: rampa de acessibilidade em bem inventariado localizado na Rua Tristão de Castro, n. 24, Centro.** Foi apresentado pelo arquiteto Matheus Lopes Medeiros o Laudo Técnico sobre rampa de acessibilidade. **1. APRESENTAÇÃO.** Em virtude de uma solicitação de renovação de Alvará (n.27737 - DTC SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME), o corpo técnico da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura Municipal de Uberaba considerou, como critério para sua expedição, a necessidade de disposição de uma nova rampa de acessibilidade. Contudo, por se tratar de um imóvel histórico, considera-se importante, para a garantia da preservação do bem, uma reanálise sobre a solicitação após a apresentação das particularidades encontradas in loco. A seguir, serão apresentados: a localização do caso; as condições de acesso ao bem; as possibilidades de projeto, bem como os desafios de implantação de uma nova rampa. **2. O IMÓVEL.** A Max Human - Clínica Odontológica, requisitante da renovação de Alvará, está localizada na Rua Tristão de Castro, n. 24, Centro de Uberaba, no imóvel histórico popularmente denominado "Solar dos Mendes", situado à lateral direita da Catedral Metropolitana (Figura 1). O bem, construído em alvenaria autoportante de tijolos maciços nos primeiros anos do século XX para o uso residencial, compõe o acervo mais suntuoso de arquitetura eclética da cidade, situado na Praça Rui Barbosa, junto a outros últimos remanescentes, como Palacete Castro Cunha e ao Palacete José Caetano Borges. No início do século XXI, o "Solar dos Mendes" sofreu intervenções, sobretudo em sua face voltada a Rua São Sebastião, com a finalidade de adaptá-lo aos usos de comércio e serviços, porém, ainda que os ambientes e acessos tenham sido em grande parte readequados, por se tratar de uma construção de mais de um século, assegurar aplicação das atuais normas de acessibilidade *ipsis litteris* pode se tornar impraticável. **3. O ACESSO AO BEM IMÓVEL.** Por haver um desnível considerável entre o ponto mais alto do lote e o início da construção, o acesso externo ao alpendre do imóvel se dá por uma rampa de alvenaria, implantada já para atender as normas atuais de acessibilidade (Figura 2). Contínuo à primeira rampa, encontra-se o alpendre (Figura 3), o qual contorna duas faces do bem, as voltadas as ruas Tristão de Castro e São Sebastião. O acesso à recepção da Clínica Odontológica se dá por meio de uma abertura centralizada à face orientada à Rua Tristão de Castro. Os demais acessos, originais do bem, estão voltados à Rua São Sebastião e se encontram preservados, no entanto internamente foram vedados por gesso acartonado para viabilizar a disposição das salas de atendimento odontológico. Identifica-se, no acesso à recepção do estabelecimento (Figura 4), dois desníveis, sendo o primeiro deles um patamar, à 11 cm do nível do alpendre, e o segundo, o nível da recepção, à 17 cm do patamar. A paginação de piso do alpendre é original, em ladrilho hidráulico, conforme observado na Figura 3, já o do interior da recepção é cerâmico, advindo de uma intervenção. Destaca-se que, até o presente momento, há a disponibilidade de uma rampa móvel no estabelecimento, confeccionada em chapa metálica xadrez. O encontro do desnível do patamar com o alpendre se dá por um piso chanfrado, formando uma pequena rampa. **4. AS PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES DA SEPLAN.** Após a realização da vistoria in loco, o técnico responsável da SEPLAN considerou que os dois degraus consecutivos, presentes no acesso principal, impossibilitaria o uso da rampa metálica já utilizada. O mesmo técnico, na sequência, apresentou duas possibilidades de adequação para a liberação do Alvará em definitivo: 1. A construção de uma rampa fixa interna na atual entrada da clínica; 2. A implantação de uma rampa fixa ou móvel no degrau de acesso a face do alpendre voltada a Rua São Sebastião, para que o acesso por cadeirantes se desse através da sala de atendimento mais próxima a recepção. Ainda na mesma análise, considerou-se que, por haver três aberturas em nível, na face voltada a Rua São Sebastião, não haveria impedimento arquitetônico para a adequação e, que, por essa razão, o caso não seria elegível à uma análise da Comissão de Acessibilidade. **5. OS ESTUDOS ARQUITETÔNICOS.** Tendo em vista a complexidade de implantação de uma nova rampa, seja fixa ou móvel, a Agarie Engenharia foi procurada e contratada para a elaboração de um estudo de viabilidade, bem como para a especificação da mesma em projeto. Em diálogo com os responsáveis pela Clínica, dentre as alternativas de acesso, excluiu se em definitivo a possibilidade de desobstruir uma das aberturas orientadas à Rua São Sebastião, pois o acesso por meio delas interromperia o atendimento odontológico, o que poderia criar um transtorno tanto para o cadeirante, como para os demais pacientes. Destaca-se que as salas de atendimento possuem uma dimensão reduzida, logo, com a abertura de um novo acesso, o arranjo do layout

preexistente passaria por ajustes, minimizando ainda mais o espaço de trabalho. Apresenta-se, a seguir, os estudos arquitetônicos com seus respectivos desafios de implementação: **Proposta I.** Rampa externa executada em madeira ou chapa metálica dobrada xadrez; Para a primeira proposta foram considerados determinantes de projeto: a preservação do ladrilho hidráulico; a preservação das folhas em madeira do acesso principal; a largura de 1,65m do alpendre. Para estar atendimento à NBR 9050, utilizou-se como cálculo de referência a inclinação de 8,33%. Nesse sentido, a rampa necessitaria de 3,45m para vencer a altura de 28 cm (soma do primeiro degrau de 11 cm e o nível da recepção, de 17cm), o que somado à 1,20m x 1,65 de patamar, exerceria uma peça de 4,65m (Figura 5). Conforme apresentado na Figura 6, para que a Proposta I. se torne viável, o segmento de patamar que transpassa o interior do acesso a recepção teria que ser móvel, no intuito de preservar o sistema de abertura original, em duas folhas de madeira. Desvantagens da proposta: o custo elevado; o desafio da execução do sistema móvel de patamar para a preservação da porta; o aumento da altura do nível do piso externo, o que resultaria em insegurança para o transeunte, sobretudo para as crianças, tendo em vista a altura do guarda-corpo em relação ao piso. **Proposta II.** Rampa executada no interior da recepção; Para a segunda proposta foram considerados dois cenários, o primeiro deles com uma rampa calculada para um desnível de 28 cm, conforme a soma de alturas já mencionada, e o segundo para apenas 17 cm de desnível, correspondente a altura entre o patamar e a recepção (Figura 7). Devido as dimensões da recepção (10,30x4m), a rampa interna teria que estar disposta em uma das laterais, em sentido longitudinal. Desvantagens da proposta: No primeiro cenário (rampa para 28 cm de desnível), o primeiro patamar deverá ser rebaixado, comprometendo a preservação da altura original da porta; não há como precisar a técnica e a espessura da laje de piso da recepção, a qual encontra-se elevada sobre o porão alto, o que pode resultar em transtornos substanciais no momento da execução; o layout deverá ser rearranjado, subtraindo uma das longarinas; todo revestimento do piso deverá ser substituído. No segundo cenário (rampa para 17 cm de desnível), conservam-se os apontamentos e preocupações quanto ao rebaixamento do piso, embora o volume a ser retirado seja significativamente menor, mas, ainda assim, considera-se essa última alternativa como de alto impacto na originalidade estética e construtiva do imóvel. A imagem a seguir (Figura 8) apresenta o impacto da rampa menor (patamar de 1,2 m somado a área de inclinação de 2 m) no interior da recepção. **6. CONSIDERAÇÕES DE PROJETO.** Observa-se, portanto, sobretudo após as análises de projeto que, por se tratar de um imóvel centenário, a execução das intervenções arquitetônicas se torna mais complexa, e, em certos casos, mais onerosa, por necessitar de profissionais capacitados. Três situações também são consideradas importantes para a análise: ter como premissa a garantia das condições necessárias ao acesso em um uso destinado ao atendimento ao público; viabilizar e facilitar o uso de imóveis históricos como política pública, para que sua manutenção e conservação se torne sustentável; garantir a preservação das características originais de um bem arquitetônico acautelado. Nesse sentido, após a apresentação do caso, bem como das possíveis soluções e seus desafios de execução, pede-se a SEPLAN a reconsideração de sua solicitação para a liberação do Alvará em definitivo, ou, que a mesma possa contribuir, a partir das soluções explicitadas, no auxílio para a melhor tomada de decisão". Segundo os responsáveis "a clínica hoje tem total acessibilidade para cadeirantes, tanto na entrada da clínica, quanto nas áreas de atendimento e também banheiros. Já tivemos diversos pacientes cadeirantes, tanto de ortodontia, quanto de clínico geral, porém hoje não tem nenhum contrato vigente. Atualmente a situação do prédio (Patrimônio Histórico) impede que seja realizado a construção de uma nova rampa fixa de acordo com a nova norma". **Deliberação:** a solicitação foi encaminhada para a Comissão de Acessibilidade para análise. **6º assunto: PA 01/17124/2019 - Licença para demolição do imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 206.** O Instituto Mineiro de Administração e Investimento Ltda. Alysson de Aguiar Andrade encaminhou o seguinte documento: "O oficiante é proprietário do imóvel situado à Rua São Sebastião, nº 206, Bairro Centro, desta cidade e, no ano de 2019, requereu à esta Municipalidade a autorização para demolição, pedido este que originou o processo administrativo PA 01/14124/2019. O referido processo administrativo teve seu regular trâmite e, em 2021, foi enviado CONPHAU para deliberação. Não obstante, conforme se depreende da Ata de 31ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de fevereiro de 2021, o pedido foi retirado da pauta de deliberação e, desde então, o processo econtra-se paralisado. Importante lembrar que o pedido de demolição do aludido imóvel deriva do fato de que sua restauração e/ou aproveitamento de características arquitetônicas é sobremaneira impossível, conforme nota-se, inclusive, do laudo do Estudo de Impacto (documento já incluso nos autos) elaborado pelo responsável técnico arquiteto e urbanista Fabrício César Modesto Gandour, CAU A141413-5. Conforme nota-se no supracitado Estudo de Impacto, o imóvel da oficiante sequer conta com inventário prévio que possibilite a sua reforma e restauração conforme garantias legais e obrigações urbanísticas. Não bastasse tal limitação, estruturalmente é não recomendada a utilização da estrutura do bem imóvel. Aliás, no interim da formalização do pedido de demolição até a presente data, o Oficiante foi atuado 06 (seis) vezes por esta Municipalidade (autos de infração 3082/2019; 4099/2019; 1897/2020; 3890/2020; 4604/2021 e 2572/2022), com fundamento no artigo 127-C da Lei nº. 10.697/2008, por não dar destinação ao bem imóvel. Ora, o Oficiante requereu a licença para demolição do imóvel, justamente para dar função social a um bem cuja reforma é impossível, porém, não bastasse o

pedido administrativo não ter sido analisado, esta municipalidade de forma reiterada autua o oficiante por não dar destinação adequada ao imóvel. Frisa-se que a demolição do bem trará maior valorização da comunidade local e dos circunvizinhos do bem imóvel que hoje, por limitações urbanísticas, encontra-se impossibilitado de gerar valor e função social. Considerando os fatos narrados acima, nesta oportunidade viemos à presença de Vossas Senhorias reiterar o pedido de autorização para a demolição do imóvel referenciado alhures com o prosseguimento do processo administrativo PA 01/17124/2019. Ademais, como forma de demonstrar o interesse da oficiante em dar destinação e função social ao bem, evitar os vazios urbanos, evitar possíveis ruínas e utilização clandestina do mesmo, apresentamos como anexo estudo preliminar para uma nova edificação no local, caracterizado por um edifício residencial com 15 pavimentos, garagens internas, àrea de lazer e recepção, que certamente atenderá as necessidades do local, propiciando o melhor desenvolvimento para a região e o destaque e a valorização dos bens históricos do seu entorno". **Deliberação:** os conselheiros aprovam a demolição do imóvel solicitado mediante ao interesse público de revitalização do centro da cidade, condicionada a uma medida compensatória destinada a recuperação e restauração de um bem tombado público da Prefeitura Municipal de Uberaba. O conselho solicita que estes documentos e o alvará de construção sejam protocolados pelo responsável na Secretaria de Planejamento - SEPLAN junto ao processo PA 01/17124/2019. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Luiz Mário Molinar Neto.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Maria Aparecida Basílio.....
 Jacqueline Roméria Teodoro.....
 Edson Pedro da Silva.....
 Renata do Nascimento Pinheiro.....
 Matheus Lopes Medeiros.....

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Resolução Nº 002/2023/COMAD de 12/05/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Comunidade Terapêutica, visando celebração de parcerias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Uberaba, em cumprimento da Lei Municipal nº 10.308/2007, alterada pela Lei nº 11.354/2011, e pelo seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada em 12/05/2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal Antidrogas e em conformidade com a Lei nº 13019/2014, alterada pela [lei nº 13.204/2015](#), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal 0528/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Plano de Trabalho**, visando à celebração de Termo de Fomento entre Município de Uberaba, através da Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDS de recursos provenientes de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos/Emendas Impositivas Municipais

Parágrafo único: Sendo de **“PARECER FAVORAVEL”** a celebração das parcerias para financiamento dos serviços afetos as Comunidades Terapêuticas, executados pelas Organizações da Sociedade Civil mencionadas a seguir;

COMUNIDADES TERAPEUTICAS

COMUNIDADE TERAPÊUTICA	OBJETO	VALOR
1- ASSOCIAÇÃO TEMPLO DE ISRAEL CNPJ: 11.423.964/0001-69	A mútua cooperação entre as partes, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para execução de custeio das atividades desenvolvidas na instituição, visando atender até 12 (doze) pessoas usuárias de álcool e/ou outras drogas psicoativas e seus familiares. A instituição possui plano terapêutico, que sugere um cronograma de atividades para se cumprir, onde é de suma importância que suas ações/atividades sejam de caráter permanente e contínuo.	R\$ 20.000,00